



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

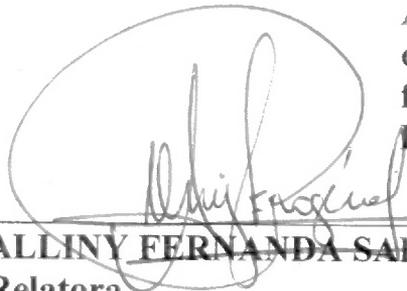
Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173520
18/08/2017 10:56
Documento ML - PAR 205/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio da Relatora, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer final ao Projeto de Lei nº 126/17, com emendas
de n.ºs. 76/17 e 83/17, recebido em 28/04/17, de autoria do nobre Vereador
Matheus Valentim de Carvalho, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei Ordinária, com as respectivas emendas, de n.ºs.
76/17 e 83/17, que dispõe sobre a necessidade de motéis, hotéis e similares,
a anexar aviso sobre os crimes praticado contra crianças e adolescentes, e
dá outras providências, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da lei Orgânica Municipal,
sendo a matéria de iniciativa concorrente.

Assim, com as emendas,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 17 de agosto de 2.017.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Relatora

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

